

SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas Coordenação de Administração de Pessoal Serviço de Direitos e Deveres Funcionais

Processo nº 00200.003561/2020-66

Despacho nº 722/2025-SEDDEV/COAPES/SEGP

Assunto: Pós-graduação *Stricto Sensu*. **Cassação Parcial.**

À Coordenação de Administração de Pessoal (COAPES),

Trata-se de **cassação parcial** do afastamento para participação em curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, concedida nos termos do art. 39 do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF), autorizada pela Diretoria-Geral, conforme competência delineada no art. 51, do mesmo regulamento, e publicada no Boletim Administrativo do Senado Federal, conforme segue:

| Identificação | Nome: | Thiago Cortez Costa |
|---|--------------------|---|
| funcional do | Matrícula: | 226674 |
| requerente | Lotação/Exercício: | Secretaria de Transparência – STRANS/PRESID |
| Autorização da Diretoria-Geral | Ofício nº | 449/2021 – DGER/PRESID – NUP 00100.030498/2021-40 |
| | Despacho nº | 684/2021-DGER – NUP 00100.031632/2021-20 |
| | Publicação: | Boletim Administrativo do Senado Federal (BASF) nº |
| | | 7778, de 06/04/2021. |
| Prorrogação – Diretoria-Geral | Despacho nº: | 4310/2024 – DGER– NUP 00100.211252/2024-10 ¹ |
| | Publicação: | Boletim Administrativo do Senado Federal (BASF) nº |
| | | 9555, de 29/11/2024. |
| Decisão da Cassação – Diretoria-Geral | Despacho nº: | 4511/2024-DGER – NUP 00100.220207/2024-56 |
| | Publicação: | Boletim Administrativo do Senado Federal (BASF) nº |
| | | 9575, de 13/12/2024. |

Na decisão supracitada, a Diretoria-Geral assim determina:

... Acolho a instrução contida nos autos e, com fulcro na competência delineada no art. 74 do RASF e no art. 58, parágrafo único, ambos do Anexo IV do RASF, consideradas as disposições do ADG nº 17, de 021 e da Portaria do ILB nº 1/2017, DETERMINO o ressarcimento ao erário das parcelas remuneratórias recebidas pelo servidor THIAGO CORTEZ COSTA, matrícula nº 226674, no período em que esteve afastado para participação do programa de pós-graduação stricto sensu no país, referente ao 1º semestre letivo de 2023, de 27/2/2023 a 29/7/2023, referente ao Doutorado em Ciência Política na Universidade de Brasília, em face do trancamento de matrícula sem aproveitamento.

À Assessoria Administrativa da DGER (AADGER) para publicação. Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGP) para ciência ao interessado, registro da cassação parcial do afastamento e demais providências. Ao final, ao ILB para ciência e providências de alçada. (Grifos Nossos)

¹ 00200.016807/2024-93.

